



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 009/2022-CPL-SEMTEPS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220040.

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022-10010001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10010001/2022.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA ALECRIM S/N NO BAIRRO DA INDEPENDENCIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, PARA ATENDER A CASA DE ABRIGO PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Sra. GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como **CONTRATANTE** e sra. DANILLE MONTEIRO AGUIAR, CPF Nº 046.973.332-25 como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELMA LUCIA SANTA BRIGIDA SANTOS CPF nº 632.509.342-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.


Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 14 de janeiro de 2022.


GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Decreto nº 002/2021 - PMSJP